



NORMAS DE FILIAÇÃO E REGULAMENTO FINANCEIRO 2019

Aprovado em Reunião de Direção 27 de novembro de 2018

Retificado em Reunião de Direção a 13 de dezembro de 2018

ÍNDICE

1. Introdução	
2. Normas e Procedimentos de Filiação	3
Adesão e Participação	3
Filiação Anual	3
Filiação Diária	4
3. Normas e Procedimentos Financeiros	
Comissários	5
Equipas e Ciclistas	7
Outros Agentes da Modalidade.....	7
Entidades Organizadoras	9
Centros de BTT	11
Estrutura Federada	11
4. Normas de Atribuição de Apoios às Associações Regionais de Ciclismo	
Tranche Mensal Filiações	13
Tranche Atividades	13
Critérios de Ponderação de Licenças e provas	14
5. Quotas Anuais de Filiação	15
6. Protocolos	18

1. INTRODUÇÃO

1. O presente documento define as condições de adesão à FPC, normas de filiação e participação em eventos, quotas de filiação, procedimentos e obrigações financeiras, prémios de participação e de mérito para a presente época.
2. O presente documento está de acordo com o regime jurídico das federações desportivas, os estatutos da FPC, com o plano e orçamento aprovado em Assembleia Geral, com os regulamentos da União Ciclista Internacional (UCI) e com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas (RGTC).
3. Os pagamentos às Associações Regionais de Ciclismo e aos Clubes, efetuam-se através de contratos-programa a estabelecer entre as partes de acordo com art. 64º do Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 93/2014, de 23 de junho, bem como as resultantes do artigo 74º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro.
4. Os procedimentos previstos no presente documento estão em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016).

2. NORMAS E PROCEDIMENTOS DE FILIAÇÃO

ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

1. As normas de filiação regulam a inscrição de todos os agentes da modalidade na FPC.
 2. Apenas está autorizada a participação em eventos de ciclismo organizados ou sob tutela da UCI, da UEC, da FPC e entidades associadas, a elementos portadores de licença desportiva válida para a época em curso (filiação anual ou diária).
 3. A participação sem licença válida em eventos oficiais de ciclismo é considerada nula, sem prejuízo de outras sanções, exceto quando autorizadas pela FPC, nomeadamente em atividades de "Ciclismo para Todos".
 4. Está condicionada a adesão à FPC a elementos que estejam a cumprir ou que ainda não tenham cumprido na totalidade a condenação disciplinar.
 5. Não será emitida qualquer licença desportiva sem que o processo de filiação esteja concluído e o respetivo pagamento realizado.
 6. Cada licença é emitida nominalmente e atribuído ao seu portador o direito de participação em eventos desportivos oficiais, segundo os regulamentos e legislação em vigor.
 7. A adesão de menores à FPC e a participação em atividades oficiais é apenas possível mediante autorização expressa do seu Encarregado de Educação, e de acordo com os regulamentos gerais e particulares.
- gerais e particulares de cada apólice (acidentes pessoais e responsabilidade civil).
2. O seguro inerente à licença desportiva não tem qualquer validade, aquando da participação de atletas em eventos não oficializados pela FPC. Para atividades realizadas fora da União Europeia, o seguro de Responsabilidade Civil deve ser solicitado à FPC pelo clube ou atleta, com uma antecedência mínima de 30 dias.
 3. A formalização da filiação só será aceite através do FPC GEST (sistema eletrónico da FPC), e o pagamento realizado através dos meios previstos.
 4. Cada processo de filiação na vertente de competição, incluindo comissários e outros agentes e entidades desportivas, estará vinculado à Associação Regional de Ciclismo da área de residência/sede.
 5. A alteração da Associação Regional à qual esteja atualmente vinculado um clube de competição, está sujeita a aprovação por parte da Direção, após análise da justificação por este apresentada, com exceção dos processos de renovação.
 6. A filiação e a correspondente licença desportiva, assim como as apólices de seguro a estas associadas, são válidas exclusivamente para a época corrente, que decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.
 7. A filiação deve ser validada pelos serviços administrativos no prazo máximo de 10 dias úteis após confirmação de pagamento e verificação dos elementos necessários à emissão da licença desportiva, que é posteriormente remetida ou por

FILIAÇÃO ANUAL

1. Cada licença desportiva contempla a adesão aos seguros de grupo da FPC, segundo as condições

via eletrónica ou por via postal para a morada indicada no pré-registo.

8. De acordo com o RGTC o ciclista só poderá participar em provas oficiais desde que tenha em sua posse a licença desportiva, independentemente da data de validação da filiação.

9. Para atividades realizadas fora da União Europeia, o seguro de Responsabilidade Civil deve ser solicitado à FPC pelo clube ou atleta, com uma antecedência mínima de 15 dias.

FILIAÇÃO DIÁRIA

1. A filiação diária destina-se a ciclistas que participem em eventos de “Ciclismo para Todos”, mediante solicitação do Organizador, de um Clube ou Associação Regional à FPC. Com este tipo de filiação, o ciclista é considerado membro da FPC e da respetiva Associação Regional da área territorial onde decorre a atividade durante o respetivo período de realização, estando sujeito aos Regulamentos Gerais da FPC e ao respetivo Regulamento Particular.

2. A filiação diária inclui um seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil.

3. A participação dos ciclistas portadores da licença diária nos eventos de natureza aberta será definida pelos regulamentos particulares de cada evento, que deverão ser previamente aprovados pela direção da FPC de acordo com o regulamento CPT e RGTC da FPC.

4. A filiação diária apenas pode ser solicitada à FPC pela Associação Regional de Ciclismo da área de realização da atividade, ou pela respetiva entidade organizadora com o registo do Programa de Atividade Desportiva e respetivo regulamento particular.

5. Excecionalmente, o pedido de filiação diária poderá ser efetuado posteriormente ao registo do Programa De Atividade Desportiva, desde que com uma antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à respetiva data de realização.

6. A entidade organizadora deverá efetuar o registo do Programa de Atividade Desportiva através da sua área reservada no FPC GEST, utilizando os dados de acesso fornecidos pela FPC, e proceder ao pagamento, de acordo com o tipo de evento e nível de participação.

7. Para validar a filiação diária, a entidade organizadora terá obrigatoriamente de submeter a listagem definitiva de participantes confirmados na atividade desportiva, através do FPC GEST, até 50 minutos antes do início da mesma.

8. A filiação diária é obrigatória, para os participantes de provas abertas “Granfondo”.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS FINANCEIROS

COMISSÁRIOS

1. Diárias

1.1 As diárias das provas nacionais e internacionais são pagas pela FPC diretamente aos Comissários.

1.2. Caso o Comissário tenha de deslocar-se de véspera, pelo facto de as Reuniões de Comissários se realizarem depois das 14.30 do dia anterior ao início da prova, é paga uma diária adicional (a 100% se a distância for igual ou superior a 180 kms. do local de residência, e 50% nos restantes casos).

1.3. Caso o Comissário tenha de deslocar-se de véspera, pelo facto de as Reuniões de Comissários se realizarem antes das 14.30 do dia anterior ao início da prova, é paga uma diária adicional (a 100%, independentemente da distância ao local de residência).

1.4. Caso o Comissário, somente por inexistência de transporte, tenha de deslocar-se na véspera do início da prova, deverá ser pago um valor adicional equivalente a 50% da diária.

1.6. O Comissário Presidente (provas nacionais) e o Comissário 2 (provas internacionais), terão direito a um apoio financeiro suplementar (cf. tabela).

1.7. Quando o colégio de Comissários integrar um Comissário com função também de Secretário, o mesmo terá direito a um apoio financeiro suplementar (cf. tabela).

1.8. No caso de uma prova ser anulada, o pagamento aos Comissários é feito de acordo com as seguintes normas:

1.8.1. Prova anulada antes da deslocação para a prova - não é paga nenhuma diária;

1.8.2. Prova anulada já com os Comissários no local - é paga 50% da diária ou uma diária completa de acordo com o momento em que é decidida a anulação, do trabalho realizado pelos Comissários e do tempo de deslocação para a prova e regresso. As demais condições previstas que sejam aplicáveis serão igualmente pagas. O Presidente do Colégio de Comissários elabora uma proposta devidamente justificada com os factos ocorridos que junta ao mapa de pagamentos aos Comissários. As eventuais despesas de deslocação e de alojamento previstas no Regulamento Financeiro terão que ser pagas pela entidade organizadora.

1.9. Para efeito de pagamento de diárias, a função de Inspetor de Controlo Médico é equiparável à de Comissário, de acordo com a vertente e categoria da prova.

1.10. Para efeitos de pagamento de diárias, a função de Delegado Técnico é equiparável à de Comissário, de acordo com a vertente e categoria da prova.

1.11. O número de Comissários será diminuído em um elemento quando o Organizador providencie um técnico que opere o sistema de cronometragem da FPC ou um sistema de "video-finish" reconhecido previamente como "tecnicamente adequado" pelo Conselho de Arbitragem.

1.12. Nas provas por etapas com 5 dias ou mais de competição, haverá lugar ao adiantamento de 50% do valor total.

DIÁRIAS	VALOR
PROVAS ESTRADA - POR ETAPAS (NACIONAL)	70 €
PROVAS ESTRADA - UM DIA (NACIONAL)	60 €
PROVAS - ESCOLAS E BMX (NACIONAL)	60 €
OUTRAS PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	70 €
PROVAS DO CALENDÁRIO REGIONAL*	40 €

APOIO SUPLEMENTAR

PROVAS -UM DIA	5€
PROVAS -ETAPAS	10€

1.13. Sempre que haja "não conformidade" reconhecida pela ADOP no controlo antidoping, o Inspetor Antidopagem não receberá a sua diária.

2. Transportes

2.1. O transporte do Comissário é da responsabilidade do Organizador da prova.

2.2. Caso o Organizador não providencie o transporte acima referido, deverá ser acordada entre as partes a forma mais económica para o assegurar, devendo as eventuais despesas contraídas pelo Comissário ser pagas/reembolsadas até ao final da prova.

2.3. Quando, por contenção de custos, for escolhido um meio de transporte alternativo à melhor opção, o tempo total de viagem (incluindo eventuais transbordos e ligações) não pode ser superior a 2 horas em relação à melhor opção. 2.4. De acordo com o tipo de transporte acordado previamente com o Organizador, o Comissário será reembolsado da seguinte forma:

2.4.1. Veículo próprio - valor do km pago de acordo com o Regulamento Financeiro da FPC para o ano em curso;

2.4.2. Autocarro e/ou comboio - bilhete em classe "turística";

2.4.3. Avião (apenas para deslocações entre continente e ilhas) - bilhete em classe "económica".

3. Alojamento e Alimentação

3.1. O alojamento (com pequeno-almoço incluído) é da responsabilidade do Organizador.

3.2. O Comissário tem direito a alojamento nas provas por etapas e nas provas de qualquer vertente desde que se realizem a mais de 150 km do seu local de residência.

3.3. Nas provas por etapas, e por acordo entre as partes, o Organizador poderá providenciar o transporte de ida e volta ao local de residência. 3.4. O alojamento é igualmente da responsabilidade do Organizador nos casos referidos nas alíneas 1.2, 1.3 e 1.4.

3.5. O alojamento dos Comissários faz-se em quartos individuais para o Presidente do Colégio de Comissários e para o Inspetor Antidopagem. Para os restantes Comissários, o alojamento faz-se em quartos individuais ou duplos, mas neste caso em coabitação, exclusivamente, com outro comissário nomeado para a prova. No alojamento em quarto duplo, devem ser resolvidos pelo Organizador eventuais problemas de saúde de um Comissário e que possam perturbar o repouso do outro comissário com quem partilha o quarto.

3.6. No caso do intervalo entre duas provas ou entre a reunião e a prova não permitir aos Comissários deslocarem-se para almoço, o Organizador deve providenciar-lhes uma refeição ligeira.

3.7. Nas provas de mais de um dia, o Organizador deverá suportar o custo com jantar (até um limite de 10€).

4. Condições de Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado pela FPC em abril, julho e novembro, após validação do relatório da prova e ata de corrida com classificações, submetido através do sistema informático da FPC e formulário de pagamento, documentos esses que tem obrigatoriamente que ser enviados por correio eletrónico para a serviços administrativos da FPC até 5 dias úteis após o término da prova, caso tal não aconteça não haverá lugar ao estabelecido na alínea 1.7.

4.2. A taxa diária do serviço de comissários a pagar pelos Organizadores de Provas Regionais não pode em caso algum ultrapassar o limite definido na respetiva tabela, e o nº de comissários por prova está limitada ao número máximo previsto em regulamento.

4.3. O pagamento é efetuado, exclusivamente, mediante apresentação dos seguintes documentos: recibo verde eletrónico, ato isolado, regime especial; regime associativo. A apresentação de quilómetros para efeitos de pagamento terá de ser incluída nos respetivos documentos.

EQUIPAS E CICLISTAS

Compensações Financeiras

SELEÇÕES NACIONAIS

Ao serviço da Seleção Nacional (em competição):

SELEÇÃO NACIONAL		
CATEGORIAS	CICLISTA/DIA	EQUIPA/DIA
CADETES	15 €	15 €
JUNIORES	20 €	20 €
SUB-23	30 €	30 €

PROVAS DE ESTRADA - ESCALÃO "ELITE"

Categoria HC; .1, .2 (Continentais)

São regidas pelo Regulamento UCI

Categoria .12; .13 (Nacionais)

Nas provas de ciclismo de estrada, as equipas poderão beneficiar de um apoio pago pela entidade organizadora, passível de substituição parcial/total, desde que estejam garantidos o alojamento e a alimentação para o respetivo "staff" (regime de meia pensão).

Equipas Continentais

Valor mínimo/dia: 350 € (equipas de sete corredores).

Por cada corredor a menos na partida ou que abandone a prova, sem justificação médica, a compensação financeira da equipa diminui 50€.

Seleções Regionais, Equipas de Clube e Equipas Mistas

Valor mínimo/dia: 350 € (equipas de sete corredores). Por cada corredor a menos na partida, sem justificação médica, a compensação financeira da equipa diminui 50 €.

Provas de Estrada - Escalão "Cadetes" e "Juniões"

Os apoios às equipas são definidos no regulamento particular de cada prova, depois de devidamente aprovados pela direção da FPC.

Condições de Pagamento

- As compensações financeiras a atribuir aos atletas em competição deverão ser liquidadas no final de cada prova. Para efeito de cálculo acrescenta-se sempre mais um dia ao número total de dias de competição (nas provas de um dia).

- O pagamento aos Clubes efetua-se ao longo da época, estando sujeito à celebração de contrato-programa com a FPC nos termos legais, e condicionado à filiação do respetivo Presidente e Diretor Financeiro, bem como à apresentação dos Estatutos e ata de tomada de posse atualizados.

- Apenas serão efetuados pagamentos aos Clubes devidamente enquadrados pelo regulamento disciplinar da FPC.

Prémios

SELEÇÕES NACIONAIS

PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO AOS CICLISTAS E CLUBES DE FORMAÇÃO						
CAMPEONATOS DO MUNDO/EUROPA (VERTENTES E DISCIPLINAS OLÍMPICAS OU PARALÍMPICAS)						
	ELITES	CLUBES DE FORMAÇÃO	SUB-23	CLUBES DE FORMAÇÃO	JUNIORES	CLUBES DE FORMAÇÃO
1º CLASSIFICADO	5.000 €	5.000 €	3.000 €	3.000 €	2.000 €	2.000 €
2º e 3º CLASSIFICADO*	2.500 €	2.500 €	1.500 €	1.500 €	1.000 €	1.000 €
4º e 5º CLASSIFICADO*	1.000 €	1.000 €	750 €	750 €	500 €	500 €
CAMPEONATOS DO MUNDO/EUROPA (OUTRAS VERTENTES E DISCIPLINAS)						
	ELITES	CLUBES DE FORMAÇÃO	SUB-23	CLUBES DE FORMAÇÃO	JUNIORES	CLUBES DE FORMAÇÃO
1º CLASSIFICADO	3.000 €	3.000 €	2.000 €	2.000 €	1.500 €	1.500 €
2º e 3º CLASSIFICADO*	1.500 €	1.500 €	1.000 €	1.000 €	750 €	750 €

* Desde que na classificação fique no primeiro terço das classificações gerais

NOTA: Estes prémios de mérito desportivo serão pagos no ano seguinte à atribuição dos títulos. Sempre que um corredor ao serviço da Seleção Nacional obtenha um prémio de mérito desportivo, será atribuído pela FPC um valor igual aos respetivos clubes de formação. Para efeitos de atribuição destes prémios são consideradas até 8 épocas de formação, que deverão ser repartidas equitativamente pelas equipas principais que o atleta representou em cada ano, e que estejam devidamente filiadas na FPC: Juvenis (1º e 2º ano); Cadetes (1º e 2º ano); Juniores (1º e 2º ano) e Sub-23 (1º e 2º ano).

Serão atribuídos, em cada prova, prémios monetários constantes das seguintes tabelas:

PROVAS DE ESTRADA (CALENDÁRIO NACIONAL)

CLASSIFICAÇÃO	ELITES (M/F)	SUB-23 (M)	JUNIORES (M/F)
1º	230 €	160 €	90 €
2º	140 €	100 €	70 €
3º	110 €	85 €	50 €
4º	85 €	70 €	40 €
5º	60 €	50 €	30 €
6º	50 €	40 €	20 €
7º	40 €	30 €	15 €
8º	35 €	25 €	15 €
9º	25 €	20 €	10 €
10º	25 €	20 €	10 €
TOTAIS	800 €	600 €	350 €

-1/2 etapas = 70% das etapas - Provas por Etapas: Prémio Geral Final é igual ao somatório de 50% de cada etapa, vezes o número de dias. - Os prémios serão atribuídos até 50% do número total de atletas que terminem determinada prova. - Em provas cujo pelotão tenha menos de 40 corredores à partida, por categoria, o valor dos prémios é reduzido em 50%.

OUTRAS VERTENTES (CALENDÁRIO NACIONAL)

Os apoios são definidos no regulamento particular de cada prova, depois de devidamente aprovados pela direção da FPC, e em conformidade com os Regulamentos Internacionais em vigor.

Apoios mínimos à deslocação

ESTRADA	3 A 5	6 OU MAIS	
TAÇA DE PORTUGAL CAMPEONATOS NACIONAIS VOLTA DE CADETES / JUNIORES EQUIPAS FEMININAS PARACICLISTAS	$(2 \times \text{KM}_{\text{sede}} + \text{KM}_{\text{prova}}) \times 0,22\text{€}$	$2 \times (2 \times \text{KM}_{\text{sede}} + \text{KM}_{\text{prova}}) \times 0,22\text{€}$	
BMX e PISTA (até sub-23)	3 A 7	8 OU MAIS	
TAÇA DE PORTUGAL CAMPEONATO NACIONAL	$(2 \times \text{KM}_{\text{sede}}) \times 0,22\text{€}$	$2 \times (2 \times \text{KM}_{\text{sede}}) \times 0,22\text{€}$	KM _{sede} - Distância da Sede do Clube ao local da Prova, em quilómetros (apenas para distâncias superiores a 75 km)
BTT (até sub-23) XCO DHI	$(2 \times \text{KM}_{\text{sede}}) \times 0,22\text{€}$	$2 \times (2 \times \text{KM}_{\text{sede}}) \times 0,22\text{€}$	
ESCOLAS	3 A 7	8 A 15	KM _{prova} - Distância do percurso em quilómetros
ENCONTROS INTERREGIONAIS ENCONTRO NACIONAL	$(2 \times \text{KM}_{\text{sede}}) \times 0,22\text{€}$	$2 \times (2 \times \text{KM}_{\text{sede}}) \times 0,22\text{€}$	

NOTAS:

- As deslocações para participar em provas por parte atletas femininas e/ou paraciclistas não estão sujeitas ao mínimo de 3 atletas, sendo nesse caso pagas a 1/3 do valor acima indicado.
- NÃO SERÃO CONSIDERADOS VALORES INFERIORES A 10€.

OUTROS AGENTES DA MODALIDADE

PROVAS

As entidades organizadoras deverão atribuir um apoio por prova à deslocação dos agentes da modalidade, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$2 \times \text{KM}_{\text{sede}} \times 0,22\text{€}$$

KM_{sede} - Distância da Sede do Clube ao local da Prova, em quilómetros (apenas quando igual ou superior a 50 km).

ASSEMBLEIAS GERAIS

No caso da participação em Assembleia Geral da FPC, o apoio deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$2 \times \text{KM}_{\text{casa}} \times 0,22\text{€} \times 0,5$$

KM_{casa} - Distância da Residência do Delegado ao local da Assembleia Geral, em quilómetros

No caso dos delegados residentes nas ilhas autónomas, o apoio deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

CTV x 0,5

CTV – Custo Total do Voo, em classe económica

ENTIDADES ORGANIZADORAS

As entidades organizadoras facultarão aos elementos oficiais transportes e alojamento quando necessário.

Provas e Inscrição no Quadro Competitivo Nacional e Internacional:

As entidades organizadoras devem inscrever as provas junto da FPC dentro dos prazos regulamentares, apresentando os elementos obrigatórios previstos no regulamento da UCI e da FPC.

A FPC validará a inscrição de cada prova nos calendários internacionais e nacionais em função do plano desportivo nacional e internacional, as datas e classes serão devidamente acertadas com cada organizador.

1. A validação de cada prova está condicionada ao cumprimento das seguintes regras:

a. No ato da inscrição, o organizador deverá estar devidamente filiado, até à época desportiva relativa à data de realização da prova;

b. O organizador não poderá estar em incumprimento com as obrigações regulamentares de natureza desportiva e financeira.

2. Sempre que haja "não conformidade" reconhecida pela ADoP no Controlo Antidoping a entidade organizadora será sancionada em 500€.

3. As entidades organizadoras com provas registadas nos calendários nacionais, que desistam da Organização de um evento a menos de 120 da data prevista para a sua realização (sem motivo de força maior aceite pela direção da Federação) terão de liquidar junto da FPC 100€ por dia de prova.

É obrigatória a subscrição de apólice de seguro RC para efeitos de oficialização de prova.

CENTROS DE BTT

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
Visita Técnica/dia	150€/DIA
Auditoria Pré-Homologação (2 dias)	200€/DIA
Auditoria final (1 dia)	200 €
Emissão certificado- Homologação Final	200 €
Despesas de Deslocação	0,22€/KM
TAXA DE RENOVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO	450 €*
Visita Técnica	150€/DIA
Renovação do certificado de homologação com publicação no guia anual de centros de BTT, e atualização administrativa	750 €
Despesas de Deslocação	0,22€/KM

*A taxa de renovação não se aplica às Grandes Travessias, cuja homologação tem uma validade de 3 anos, período após o qual o Promotor deverá proceder a novo processo de homologação que requer auditoria integral ao traçado.

DIÁRIAS	VALOR
Audidores Centros de BTT	100 €

ESTRUTURA FEDERADA

APOIOS	VALOR
Refeição em Portugal	15 €
Alternativas - Desde que sejam inferiores à Tabela	-

Formação	VALOR
Cursos de Comissário Regional; Cursos de Treinador (nível 1)	15€/hora (máximo 120€/dia)*
Cursos de Comissário Nacional e Internacional; Cursos de Treinador (nível 2 e 3)	22,5€/hora (máximo 180€/dia)*

*A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, caso aplicável

TRANSPORTES	VALOR UNIT.
VIATURAS PRÓPRIAS	
Deslocações em carro próprio	0,22€/KM
Portagens	
Transportes públicos	Reembolso com documentação
Parqueamentos	
Outros	
VIATURAS FPC	
Deslocações em viaturas da FPC	Cartão combustível, via verde e manutenção incluída
Parqueamento	Com documentação
Outros	

NOTAS:

O reembolso apenas ocorrerá após autorização por escrito do Diretor responsável.

Aos dirigentes federativos só serão pagas verbas relativas à participação em atividades e ações devidamente aprovadas antecipadamente pela Direção.

Ressalvam-se casos de força maior que serão analisados, a pedido do beneficiário.

As viaturas da FPC, só poderão ser utilizadas por elementos autorizados, e exclusivamente ao serviço da FPC, devidamente autorizado pelo diretor da área.

Parques de recolha e levantamento de viaturas - Sede da FPC e Academia de Ciclismo em Anadia.

O pagamento de deslocações em viatura própria implica a entrega do respetivo mapa, validado por um diretor. O reembolso de despesas decorrentes da participação em eventos e outras atividades federativas, deve ser validado por dois diretores.

Senhas de Presença

São estabelecidas senhas de presença no valor de 60€/dia pela colaboração prestada à FPC

sempre que convocados, em dias úteis, em Portugal ou estrangeiro aos seguintes agentes da modalidade:

- Órgãos Sociais da FPC
- Membros das Comissões de Ciclismo
- Órgãos sociais ou membros das Associações Regionais de Ciclismo
- Delegados à Assembleia Geral

4 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE CICLISMO

Na presente época, a FPC financiará a atividade regular das Associações Regionais no montante global de 150.000€.

TRANCHE MENSAL - FILIAÇÕES

Valor: 75.000€

O valor calculado é proporcional ao número de licenças ponderadas da época anterior, e um valor fixo mensal de 120€.

Condicionantes

Plano e Orçamento aprovado em Assembleia Geral e entregue na FPC

Licenciados os seguintes Órgãos Sociais:

Presidente da Direção
Vice-Presidente(s) Tesoureiro
Presidente do Conselho Fiscal
Presidente do Conselho de Arbitragem ou equivalente

Relatório e Contas: apresentado nos termos obrigatórios referidos no decreto-lei n.º 36 A de 2011 e Portarias 105 e 106 de 9 de março de 2011 e aprovado em Assembleia-Geral, entregue na FPC até ao dia 30 de abril.

Envio a tempo das convocatórias das provas regionais para o Conselho de Arbitragem.

Submissão obrigatória das atas de corrida, devidamente preenchidas, no sistema eletrónico da FPC.

NOTA

Caso até 30 dias após a data de pagamento das tranches mensais alguma Associação não tenha reunido as condições necessárias para o seu recebimento, os respetivos pagamentos ficarão suspensos até devida regularização.

TRANCHE ATIVIDADES

Valor: 75.000€

Valor pago em duodécimos, atribuídos na proporção das iniciativas da responsabilidade das associações, realizadas na presente época previamente calendarizadas e oficializadas, com atas de corrida, nomeações de comissários regionais das respetivas provas, e relatórios apresentados através do sistema informático e classificações da FPC. Será efetuado um acerto na tranche final, com base nas atividades efetivamente realizadas até 15 de dezembro.

NOTA

As variações superiores a 20% da atividade prevista suspende o pagamento à respetiva Associação.

FILIAÇÃO CPT

Por cada ciclista filiado na vertente de CPT a respetiva Associação recebe uma compensação financeira de 2,5€ (filiação anual) e 0,5€ (filiação diária), a liquidar até final do mês seguinte à efetivação da filiação.

EVENTOS NÃO COMPETITIVOS CPT

Mediante apresentação de candidatura, será atribuído um apoio anual até ao montante de 1000€ para a realização de atividades não competitivas de massas (passeios ou encontros com 500 ou mais participantes), organizadas diretamente pela Associação Regional, desde que devidamente integrada e promovida no âmbito do Programa Nacional de Ciclismo para Todos.

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO DE LICENÇAS E PROVAS

LICENÇAS

Escolas	3
Até Sub-23	3,5
Elite Masculino	2
Elite Feminina	2,5
Master Masculino	1
Master Feminina	2
Paraciclista	3
CPT	0,3
Comissários	3,5
Treinadores	3,5
Dirigentes	2,5
Agentes da Modalidade	1,5

CLUBES FILIADOS

(NAS CONDIÇÕES RECONHECIDAS PELO IPDJ)

Competição e Formação	7,5
Agentes da Modalidade	1,5

PROVAS E EVENTOS ORGANIZADOS PELAS ASSOCIAÇÕES

Encontros de Escolas todas as categorias	4
Cadetes, Juniores, Sub-23, Elites Estrada	8
Cadetes e Juniores restantes vertentes olímpicas	3
Cadetes e Juniores restantes vertentes	2
Elites - restantes vertentes e veteranos de estrada	1
Provas abertas e iniciativas de CPT (Estrada e BTT) mais de 50 participantes	0,5

Nota: As provas de estrada com participação mista considera-se para efeito de ponderação a categoria mais numerosa em prova e as provas disputadas em circuito com perímetros até 8 km será atribuído 50% do valor ponderado.

5 – QUOTAS ANUAIS DE FILIAÇÃO

A Federação Portuguesa de Ciclismo tem vindo a agilizar os processos administrativos de modo a que todos os procedimentos sejam realizados de forma mais célere para todos os intervenientes.

Neste sentido, informamos que todas as filiações (Competição e CPT) deverão obrigatoriamente ser realizadas através da plataforma “online” e, conseqüentemente, os pagamentos deverão ser executados através da Ref.MB disponibilizada automaticamente pelo sistema no ato da inscrição/renovação.

No caso das filiações de competição, continuará a ser necessário o envio por via postal da documentação legalmente exigida, nomeadamente os formulários de pré-registos “online” e o Exame Médico do IPDJ, que deverão vir devidamente assinados e carimbados. **Não serão aceites formulários de inscrição manual.**

AGENTES E ENTIDADES

DESIGNAÇÃO	VALOR	
EQUIPAS		 <p>1. É obrigatória a filiação de, pelo menos, um dirigente ou representante do clube. 2. As Associações Regionais de Ciclismo estão isentas de pagamento do registo de eventos. 3. Estão isentos do pagamento desta taxa os membros efetivos dos Órgãos Sociais: FPC, Associações Regionais de Ciclismo, Delegados da Assembleia-Geral, Sócios Honorários e Sócios de Mérito, Delegados Técnicos do Conselho de Arbitragem. 4. De acordo com o Regulamento de Compensação de Formação de Jovens Ciclistas. 5. Os ciclistas profissionais de equipas World Tour e Equipas Continentais Profissionais podem solicitar até cinco cartões suplementares e as Equipas Continentais Nacionais podem solicitar até três cartões suplementares.</p>
Equipas UCI	500 €	
Clubes	70 €	
Clubes (apenas CPT) e Lojas Oficiais ¹	0 €	
Grupo-Equipa (apenas CPT)	0 €	
ENTIDADES ORGANIZADORAS		
Associações Regionais e Clubes	0€	
Outras Entidades	50 €	
Registo de Eventos Competitivos e Provas Abertas ²	150 €/evento	
COMISSÁRIOS		
Internacionais	107 €	
Nacionais	62 €	
Regionais	37 €	
AGENTES DESPORTIVOS		
Dirigentes, Técnicos, Técnicos Centros BTT e Outros Agentes ³	32 €	
Inspetores Antidopagem	32 €	
Profissionais de Sistemas de Classificação e Cronometragem	57 €	
OUTROS		
Taxa de transferência (Clubes de Formação) ⁴	*	Nota: Todas as licenças estão abrangidas pelo seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil
Cartões Suplementares, Certificados, Credenciais e 2as Vias ⁵	15 €	
Taxa de urgência (por licença)	15 €	

A filiação de Organizadores de Provas, Comissários e Outros Agentes da Modalidade com funções operacionais será vinculada à Associação Regional de Ciclismo da sua área de residência. Os Agentes Desportivos que exerçam mais do que uma função, serão filiados pelo valor mais elevado. O ciclista que se inscreva em mais de um clube em vertentes diferentes, pode solicitar um outro cartão.

ATLETAS

DESIGNAÇÃO VALOR	VALOR
ESCOLAS	
Pupilo (5/6 anos - 2014/2013)	
Benjamim (7/8 anos - 2012/2011)	
Iniciado (9/10 anos - 2010/2009)	19 €
Infantil (11/12 anos - 2008/2007)	
Juvenil (13/14 anos - 2005/2006)	
CADETE- 15/16 ANOS (2004/2003)	
Cadete (M)	35 €
Cadete (F)	27 €
JUNIOR - 17/18 ANOS (2002/2001)	
Júnior (M)	45 €
Júnior (F)	27 €
SUB-23 - 19/22 ANOS (2000/1997)	
Sub-23 (M)	65 €
Sub-23 (F)	45 €
Sub-23 DH (M)	107 €
ELITE - 23 ANOS (>1996)	
Elite (M)	75 €
Elite (F)	45 €
Elite DH (M)	117 €

DESIGNAÇÃO VALOR	VALOR
EQUIPAS UCI	
Ciclistas com Contrato Profissional	300 €
Ciclistas sem Contrato Profissional	150 €
MASTER	
Master 30/40/50/60 (M)	77€
Master 30/40/50 (F)	45€
Master 30/40/50/60 DH (M)	117€
PARACICLISMO	
Todas as categorias	39€
TRIAL	
Todas as categorias	39€
CICLISMO PARA TODOS (CPT)	
Individual	33€
Família 1	20€
Corporate 2	25€

1. Preço por elemento (dois adultos e um jovem até 15 anos, inclusive). Acrescem 16€ por cada jovem adicional. A apólice AP tem uma franquia de 60€.

2. Preço por elemento (mínimo de quatro trabalhadores que integrem o grupo-equipa da respetiva empresa ou instituição). Acrescem 26€ por cada membro adicional. A apólice AP tem uma franquia de 60€.

FILIAÇÃO DIÁRIA

	VALOR
Provas Abertas; Categoria "Open"	3€
Passeio	2 €

*Valor por ciclista e por dia de evento. Inclui seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil.

ATIVIDADES DESPORTIVAS – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (EXPLORAÇÃO)

	VALOR
Prémio Total / Dia	75 €

NOTAS:

Capital Seguro – 75.000€

Franquia por sinistro = 10% (mínimo 500€)

6 – Protocolos

Prozis

A Prozis é o parceiro oficial da Federação Portuguesa de Ciclismo para a área de nutrição, fornecendo os suplementos alimentares a todas as seleções nacionais.

A parceria entre a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Prozis beneficia todos os filiados, que poderão obter desconto de 15% na aquisição de produtos, usando o código promocional FPC., no site da www.prozis.com.



Portinsurance

Através de um protocolo estabelecido entre a FPC e o grupo Portinsurance, todos os filiados podem subscrever um Seguro de Vida por um valor mensal de 10€, variando o capital de acordo com a idade do titular.



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO



Portinsurance
Parceiros para a vida

=> GARANTA JÁ A PROTEÇÃO DA SUA FAMÍLIA <=<

OFERTA ESPECIAL PARA FILIADOS:

⇒ Seguro de Vida
 ⇒ 10€ por mês
 ⇒ Capital até 140.000€ (o capital varia de acordo com a idade da pessoa segura)
 ⇒ Cobertura de Morte e ITP (Invalidez Total Permanente)
 ⇒ Idade de permanência até aos 85 anos

=> PODE SER USADO PARA SUBSTITUIR O SEU SEGURO DE VIDA ASSOCIADO AO CREDITO HABITAÇÃO <=<

Cartão COP/Repsol

A Federação Portuguesa de Ciclismo, em parceria com o Comité Olímpico de Portugal, criou um cartão de desconto imediato exclusivo para os atletas e agentes desportivos federados – o cartão COP.

Para usufruir de um desconto imediato de 5 cêntimos por litro, que incide sobre o preço de bomba, nas mais de 400 Estações de serviço aderentes em Portugal continental e Ilha da Madeira, basta utilizar o cartão que é enviado no momento da filiação, e apresentar nas estações de serviço aderentes antes do pagamento.

